

RESOLUÇÃO 049/2025

Altera a Resolução nº43/2023 de 03 de maio de 2023 que estabelece as diretrizes para a avaliação do processo de ensino e aprendizagem nas unidades de ensino da Rede Municipal de Criciúma - SC.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRICIÚMA-SC, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394, de 20 de dezembro de 1996; Lei nº 12.796, de 4 de abril de 2013, que altera a LDB; o disposto no artigo 18 da Resolução Comec nº 043/2023, que discorre sobre a avaliação da Educação Especial, na perspectiva inclusiva, realizada conforme a Resolução nº 024/2016, aprovada pelo Conselho Municipal de Educação de Criciúma (COMEC), e complementada pelo disposto na Resolução nº043/2023 e da Lei Complementar Nº 90, de 21 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Educação de Criciúma - Comec, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso II do Art. 19 da Resolução Comec Nº043/2023, de 03 de maio de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

II - nas avaliações dos estudantes do Ensino Fundamental com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, deverão constar os objetivos de aprendizagem e habilidades previstas no planejamento do professor, e, para fins de registro, podem ser atribuídos valores numéricos, conceitos e avaliação descritiva. As avaliações e o registro devem considerar as particularidades e o nível de funcionalidade cognitiva dos estudantes.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Criciúma 12 de maio de 2025.

Daniela Chagas Pacheco Garcia,
Presidente do Conselho Municipal de Educação - COMEC